

PORTARIA Nº 097/2009/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/04, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/05, de 09/07/2005;

CONSIDERANDO a Instrução Sumária instaurada pela Portaria Interna nº 004/2006/HRROO/DIGER de 28/03/06, publicada no Diário Oficial de 31/03/06, página 14, para apurar possíveis irregularidades no atendimento à paciente na unidade de emergência do Hospital Regional de Rondonópolis [...] onde um senhor se fez presente e sem justificativa nenhuma passou a ofendê-la [...].

CONSIDERANDO a Portaria Interna nº 007/2006/HRROO/DIGER de 24 de Maio de 2006, que revoga parcialmente a Portaria Interna supramencionada, designando novo presidente para conduzir os trabalhos.

CONSIDERANDO o processo protocolado sob nº 28763/2008 de 21/01/2008.

CONSIDERANDO o Ofício nº 259/2006 encaminhado em 14/08/2006, pela 1ª Promotoria de Justiça Civil de Rondonópolis que encaminha cópia do procedimento administrativo GEAP nº 003524-10/2006, datado de 14/08/2006.

CONSIDERANDO o processo protocolado sob n.º 28848/2008 de 21/01/2008.

CONSIDERANDO a Reconstituição dos Autos de Instrução Sumária datada de 30/05/08, com base na Portaria Interna nº 007/2008/GBSES de 14/05/2008.

CONSIDERANDO a Manifestação 001/2008/CPESP/COSIPA/SES/MT de 09/06/2008, onde recomenda-se a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Sr. Nilson Eduardo Ballester Albers com a devida homologação.

CONSIDERANDO que, agindo assim, o servidor se afastou, em tese, dos seus deveres funcionais, infringindo, em tese, o art. 143, I, II, III, V, alínea a, IX e XI, bem como o artigo 159, V da Lei Complementar Estadual nº 04/90 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Nilson Eduardo Ballester Albers, Médico, Lotado no Hospital Regional de Rondonópolis.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, sob a presidência da primeira, procederem a apuração dos fatos:

- MAYKEL PONÇONI
- MILTON JOSÉ NANTES SANTOS
- ALESSANDRA FÉLIX MENDONÇA

Art. 3º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do servidor acusado, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/04.

Registrada, publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de junho de 2009.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial